



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43205901323	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
-------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	------------------------------------------------

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSE2100294405

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NOVO CABRAIS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Setembro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7910125 em 05/10/2021 da Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA, CNPJ 08824904000143 e protocolo 213218569 - 14/09/2021. Autenticação: FA8711CF31DBF2B31B9DA3E3EFB3A9BB46FE3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/321.856-9 e o código de segurança bwiz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/321.856-9	RSE2100294405	14/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
000.145.920-10	CHARLES DAL RI	29/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital



POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA.
CNPJ: 08.824.904/0001-43 NIRE 43205901323

13^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CHARLES DAL RI, brasileiro, casado pelo regime Separação total de Bens, empresário, nascido aos 27/05/1982, portador da cédula de identidade número 6071358458 SJTC-RS e inscrito no CPF sob nº 000.145.920-10, residente e domiciliado na Rua duque de Caxias nº 1095, bairro Soares, na cidade de Cachoeira do Sul-RS, RS, CEP 96.501-536, **NERI JOSEFINA DALPISOL DAL RI**, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Total de Bens, empresária, nascida aos 13/07/1949, portadora da Cédula de Identidade número 2028107791 SSP-RS e inscrita no CPF sob número 641.902.260-68, residente e domiciliada na Avenida Concórdia, n.991, Apto 102, bairro Centro, na cidade de Agudo, RS, CEP 96540-000, *neste ato representado por seu procurador CHARLES DAL RI, já qualificado neste preâmbulo*, e **DANIELA DAL RI IRACET**, brasileira, casada, nascida em 01/09/1988, empresária, portadora da Cédula de Identidade número 2071358432-SSP/RS e inscrita no CPF sob nº. 013.428.390-21, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, n.1096, bairro Soares, na cidade de Cachoeira do Sul, RS, CEP 96501-536, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 08.824.904/0001-43, com sede na ROD RSC 287 KM 166, s/n, bairro Interior, na cidade de Novo Cabrais, RS, CEP 96.545-000, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43205901323, em 31/03/2021, procede a décima terceira alteração contratual e posterior consolidação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ABERTURA DE FILIAL 08, NOME FANTASIA

Cláusula Primeira: Fica criada neste ato a Filial 08, a qual estará localizada na Avenida Governador Walter Jobim, nº 150, Bairro Patronato, CEP: 97020-355, na cidade de Santa Maria-RS, adotando por nome de fantasia **POSTO DAL RI**.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 08

Cláusula Segunda: O objeto social da filial 08 será compostos da seguinte atividade neste ato:

- 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 47.29-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 47.84-9/00 - Comércio varejista de gás líquido de petróleo (GLP).

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolve, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar seu contrato social neste ato, conforme as seguintes cláusulas e condições:

POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA.
CNPJ: 08.824.904/0001-43 NIRE 43205901323



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7910125 em 05/10/2021 da Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA, CNPJ 08824904000143 e protocolo 213218569 - 14/09/2021. Autenticação: FA8711CF31DBF2B31B9DA3E3EFB3A9BB46FE3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/321.856-9 e o código de segurança bwiz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CHARLES DAL RI, brasileiro, casado pelo regime Separação total de Bens, empresário, nascido aos 27/05/1982, portador da cédula de identidade número 6071358458 SJTC-RS e inscrito no CPF sob nº 000.145.920-10, residente e domiciliado na Rua duque de Caxias nº 1095, bairro Soares, na cidade de Cachoeira do Sul-RS, RS, CEP 96.501-536, **NERI JOSEFINA DALPISOL DAL RI**, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Total de Bens, empresária, nascida aos 13/07/1949, portadora da Cédula de Identidade número 2028107791 SSP-RS e inscrita no CPF sob número 641.902.260-68, residente e domiciliada na Avenida Concórdia, n.991, Apto 102, bairro Centro, na cidade de Agudo, RS, CEP 96540-000, *neste ato representado por seu procurador CHARLES DAL RI, já qualificado neste preâmbulo,* e **DANIELA DAL RI IRACET**, brasileira casada, nascida em 01/09/1988, empresária, portadora da Cédula de Identidade número 2071358432-SSP/RS e inscrita no CPF sob nº. 013.428.390-21, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, n.1096, bairro Soares, na cidade de Cachoeira do Sul, RS, CEP 96501-536, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 08.824.904/0001-43, com sede na ROD RSC 287 KM 166, s/n, bairro Interior, na cidade de Novo Cabrais, RS, CEP 96.545-000, com contrato arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43205901323, em 31/03/2021, resolvem proceder à consolidação contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA.**, adotando por nome de fantasia **POSTO DAL RI**.

Cláusula Segunda: A Sociedade terá sua sede e domicílio à ROD RSC 287 KM 166, s/n, bairro Interior, na cidade de Novo Cabrais, RS, CEP 96.545-000.

Parágrafo Único – A sociedade tem filiais nas cidades de:

Filial 01, a qual está localizada na Avenida Marcelo Gama, esquina com Bento Gonsalves, nº 625, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 96506-002, na cidade de Cachoeira do Sul/RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul NIRE 43901494149 em 21/09/2010 e inscrita no CNPJ nº 08.824.904/0002-24, contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz e adotando por nome de fantasia **POSTO DAL RI**.

Filial 02, a qual está localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 865, bairro Centro, CEP: 96501-001, na cidade de Cachoeira do Sul/RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul NIRE 43901621582 em 29/06/2012 e inscrita no CNPJ nº 08.824.904/0003-05, contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz e adotando por nome de fantasia **POSTO DAL RI**.

Filial 03, a qual está localizada na Rodovia ERS 400, KM 38, s/n, bairro Interior, CEP: 96.908-000, na cidade de Passa Sete/RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul NIRE 43901702167 em 27/09/2013 e inscrita no CNPJ nº 08.824.904/0004-96, contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz e adotando por nome de fantasia **POSTO DAL RI**.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7910125 em 05/10/2021 da Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA, CNPJ 08824904000143 e protocolo 213218569 - 14/09/2021. Autenticação: FA8711CF31DBF2B31B9DA3E3EFB3A9BB46FE3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/321.856-9 e o código de segurança bwiz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICTORIANO
GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Filial 04, a qual está localizada na Alarico Ribeiro, nº 1336, bairro Oliveira, CEP: 96505-404, na cidade de Cachoeira do Sul/RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul NIRE 43901783531 em 27/09/2013 e inscrita no CNPJ nº 08.824.904/0005-77, contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz e adotando por nome de fantasia **POSTO DAL RI**.

Filial 05, a qual está localizada na Avenida Brasil, nº 300, bairro Interior, CEP: 96501-012, na cidade de Cacheira do Sul/RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul NIRE 43901854811 em 16/11/2016 e inscrita no CNPJ nº 08.824.904/0006-58, contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz e adotando por nome de fantasia **POSTO DAL RI**.

Filial 06, a qual estará localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 530, Bairro Centro, CEP: 96506-754, na cidade de Cachoeira do Sul-RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul NIRE 43902039917 em 24/03/2020 e inscrita no CNPJ nº 08.824.904/0007-39 contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz, e adotando por nome de fantasia **POSTO DAL RI**.

Filial 07 a qual estará localizada na Rua Euclides Da Cunha, nº 1666, Bairro João Goulart, CEP: 97090-475, na cidade de Santa Maria-RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul NIRE 43902089744 em 31/03/2021 e inscrita no CNPJ nº 08.824.904/0008-10, contendo as mesmas atividades e objeto social da matriz, e adotando por nome de fantasia **POSTO DAL RI**.

Filial 08 a qual estará localizada na Avenida Governador Walter Jobim, nº 150, Bairro Patronato, CEP: 97020-355, na cidade de Santa Maria-RS, adotando por nome de fantasia **POSTO DAL RI**.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciadas as atividades em **1 de abril de 2007**.

DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula Quarta: O objeto social da sociedade será composto pela seguinte atividade:

47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 47.29-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
 47.84-9/00 - Comércio varejista de gás líquido de petróleo (GLP);
 49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
 56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.;
 66.19-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 08

Cláusula Quinta: O objeto social da sociedade será composto pela seguinte atividade:

47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 47.29-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
 47.84-9/00 - Comércio varejista de gás líquido de petróleo (GLP);



DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: O capital social é de **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais), já totalmente integralizados, e, dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
NERI JOSEFINA DALPISOL DAL RI	200.000	200.000,00	50%
CHARLES DAL RI	160.000	160.000,00	40%
DANIELA DAL RI	40.000	40.000,00	10%
TOTAL	400.000	400.000,00	100%

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula Nona: A Sociedade será administrada pelos sócios **CHARLES DAL RI, NERI JOSEFINA DALPISOL DAL RI e DANIELA DAL RI IRACET**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade, podendo assim assinar isoladamente e representar isoladamente a empresa em concorrências e licitações, e também junto aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira com a sociedade, assinando cheques, realizando transferências bancárias, entre outras movimentações. E ainda, junto aos demais órgãos, podendo assinar requerimentos, verificar pendências, retirar documentos, concordando, discordando, anuindo, desistindo ou pleiteando benefícios em quaisquer assuntos, ou qualquer outra espécie de documentos, assim como em compra e venda de veículos e transferência, ou seja, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa do desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Pelo exercício da administração, os administradores poderão ter uma retirada mensal a título de “pró-labore” se assim quiser, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, em reunião própria, registrado como despesa na escrituração contábil.



Parágrafo Quinto: Compete conjuntamente aos sócios, que representam 100% (cem por cento) do capital social integralizado, alienar e adquirir imóveis, praticando todos os atos exigidos para tal hipotecar e penhorar bens para garantir negócios da sociedade; firmar contratos e cessão de direitos; caucionar valores; investir e participar de outras empresas.

Cláusula Décima: Nos termos do art. 1061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

DAS REUNIÕES

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios administradores e administradores contratados, são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DA RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Segunda: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de no mínimo 60 dias (sessenta dias), garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que se trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

Cláusula Décima Terceira: O Falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do sócio falecido, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo sócio falecido, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima Quarta: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 NCCB.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.



Cláusula Décima Quinta: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com a base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Único: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCICIO SOCIAL E RESULTADOS

Cláusula Décima Sexta: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros ou prejuízos líquidos do exercício. Feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo: Por deliberação unânime dos sócios, a empresa poderá distribuir lucros do exercício em andamento, apurados em balanços intermediários.

DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Sétima: A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Décima Oitava: A qualquer tempo, mediante decisão que represente a totalidade do capital social da empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas sempre as formalidades legais.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Nona: As partes elegem o foro da Comarca de Novo Cabrais-RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula Vigésima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Vigésima Primeira: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.



Cláusula Vigésima Segunda Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento digitalmente na presença de duas testemunhas regulamentar, que também assinam digitalmente a seguir.

Novo Cabrais - RS, 14 de setembro de 2021.

NERI JOSEFINA DALPISOL DAL RI

*Neste ato representado por seu
Procurador CHARLES DAL RI*

CHARLES DAL RI

DANIELA DAL RI

Testemunhas:

FABIO SCHULTES BORGES

RG Nº 8078275396-SJS/RS

ALICE BATISTA FRANCESCHET

RG Nº 1104196678 SJS/II-RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7910125 em 05/10/2021 da Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA, CNPJ 08824904000143 e protocolo 213218569 - 14/09/2021. Autenticação: FA8711CF31DBF2B31B9DA3E3EFB3A9BB46FE3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/321.856-9 e o código de segurança bwiz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/321.856-9	RSE2100294405	14/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
021.525.110-50	ALICE BATISTA FRANCESCHET	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação		
Selo Ouro - Certificado Digital		

000.145.920-10	CHARLES DAL RI	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação		
Selo Ouro - Certificado Digital		

013.428.390-21	DANIELA DAL RI IRACET	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

970.216.870-87	FABIO SCHULTES BORGES	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação		
Selo Ouro - Certificado Digital		



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, CHARLES DAL RI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 27/05/1982, RG Nº 6071358458 SJTC-RS, CPF 000.145.920-10, RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1095, BAIRRO SOARES, CEP 96501-536, CACHOEIRA DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cachoeira Do Sul, 29 de setembro de 2021.

CHARLES DAL RI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7910125 em 05/10/2021 da Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA, CNPJ 08824904000143 e protocolo 213218569 - 14/09/2021. Autenticação: FA8711CF31DBF2B31B9DA3E3EFB3A9BB46FE3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/321.856-9 e o código de segurança bwiz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/17

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

NERI JOSEFINA DALPISOL DAL RI, brasileira, casada pelo regime da Comunhão Total de Bens, empresária, nascida aos 13/07/1949, portadora da Cédula de Identidade número 2028107791 SSP-RS e inscrita no CPF sob número 641.902.260-68, residente e domiciliada na Avenida Concórdia, nº 991, Apto 102, bairro Centro, na cidade de Agudo, RS, CEP 96540-000.

OUTORGADO:

CHARLES DAL RI, brasileiro, casado pelo regime Separação total de Bens, empresário, nascido aos 27/05/1982, portador da cédula de identidade número 6071358458 SJTC-RS e inscrito no CPF sob nº 000.145.920-10, residente e domiciliado na Rua duque de Caxias nº 1095, bairro Soares, na cidade de Cachoeira do Sul-RS, RS, CEP 96.501-536.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Cachoeira do Sul-RS, 14 de setembro de 2021.

▲
CARTÓRIO
DANIELA BELLAVER

Neri X D. Dal Re

NERI JOSEFINA DALPISOL DAL RI
CPF: 641.902.260-68



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7910125 em 05/10/2021 da Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA, CNPJ 08824904000143 e protocolo 213218569 - 14/09/2021. Autenticação: FA8711CF31DBF2B31B9DA3E3EFB3A9BB46FE3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/321.856-9 e o código de segurança bwiz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/321.856-9	RSE2100294405	14/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
000.145.920-10	CHARLES DAL RI	29/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital





Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/321.856-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7910125 em 05/10/2021 da empresa 4320590132-3 POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390211756-0	AVENIDA GOVERNADOR WALTER JOBIM 150 - BAIRRO PATRONATO CEP 97020-355 - SANTA MARIA/RS

05/10/2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7910125 em 05/10/2021 da Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA, CNPJ 08824904000143 e protocolo 213218569 - 14/09/2021. Autenticação: FA8711CF31DBF2B31B9DA3E3EFB3A9BB46FE3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/321.856-9 e o código de segurança bwiz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/17



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA, de CNPJ 08.824.904/0001-43 e protocolado sob o número 21/321.856-9 em 14/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7910125, em 05/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.145.920-10	CHARLES DAL RI	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.145.920-10	CHARLES DAL RI	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
013.428.390-21	DANIELA DAL RI IRACET	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
021.525.110-50	ALICE BATISTA FRANCESCHET	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
970.216.870-87	FABIO SCHULTES BORGES	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.145.920-10	CHARLES DAL RI	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/321.856-9.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.145.920-10	CHARLES DAL RI	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 05/10/2021, às 17:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/321.856-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 05 de outubro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7910125 em 05/10/2021 da Empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA, CNPJ 08824904000143 e protocolo 213218569 - 14/09/2021. Autenticação: FA8711CF31DBF2B31B9DA3E3EFB3A9BB46FE3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/321.856-9 e o código de segurança bwiz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL